

Para l^a discussão e
 sessão de 29-3-48
 Pida, 28-3-48
 F. Romão

PROJETO DE LEI Nº 18

A CAMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA:

Art. 1º) Fica estabelecido o seguinte quadro de funcionários municipais, com os vencimentos constantes na tabela abaixo mencionada:

Nº	Cargo	Padrão	Vencimento mensal.
1	Contador	N	2.000,00
1	Assistente do Chefe do DOSP	N	2.000,00
1	Secretário	M	1.800,00
1	Tesoureiro	M	1.800,00
1	Sub-Contador	K	1.500,00
1	Escriturário	K	1.500,00
1	Administrador do Matadouro	K	1.500,00
1	Administrador do Mercado	K	1.500,00
1	Fiscal de Rendas	I	1.300,00
1	Zelador do Cemitério	I	1.300,00
1	Fiscal Rural	H	1.200,00
1	Fiscal de Obras	H	1.200,00
1	Fiscal de Turmas	H	1.200,00
1	Encarreg. Serv. Ruas e Estr.	H	1.200,00
1	Fiel de Tesoureiro	F	1.000,00
1	Escriturário	F	1.000,00
1	Inspetor de Carnes	F	1.000,00
1	Auxiliar de Fiscal de Rendas	F	1.000,00
1	Escriturário	E	900,00
1	Escriturário	E	900,00
1	Escriturário	E	900,00
1	Almoxarife	E	900,00
1	Bibliotecário	D	800,00
1	Contínuo	D	800,00
1	Servente	D	800,00
1	Porteiro	D	800,00
1	Encanador	C	700,00
Soma.....			32.500,00

1	Professor de Curso Noturno	C	700,00
1	Professor de Curso Noturno	C	700,00
1	Professor de Curso Diurno	H	1.200,00
1	Professor de Curso Diurno	H	1.200,00
1	Professor de Curso Diurno	H	1.200,00
1	Professor de Curso Diurno	H	1.200,00
			6.200,00

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1948, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de Março de 1948.

Alcides Pinheiro Agostinho Presidente. *San Epitácio Filho* Relator. *Arnaldo Miranda* Membro.



Substituto
13

Senhor Presidente e
 Senhores Vereadores.

Os Vereadores signatários da presente exposição, após uma reiterada análise no caso da fixação dos vencimentos aos funcionários da Prefeitura, procuraram estabelecer os vencimentos em consonância com a graduação dos cargos, atribuições e anos de serviços.

Com o intuito de resolver o assunto de modo conciliatório e imparcial, apresentam á consideração da Casa o seu ponto de vista, conforme relação abaixo.

Cargo	Padrão	Nome	Vencimentos.
Contador	O	Laudelino Leite Sobrinho	Cr\$.1.900,00
Assistente do D.O.S.P.	O	Abel Correia Guimarães	1.900,00
Secretário	N	Vasco Pinto Cesar Pestana	1.800,00
Tesoureiro	N	Caetano Imediato	1.800,00
Fiscal de Tesoureiro Rendas	J	Benedito de Aquino	1.400,00
Sub-Contador	I	Geraldo Derrico Moreira	1.300,00
Escriturário	I	José de Assis Goulart	1.300,00
Administrador do Matadouro	H	Benedito Forastieri	1.200,00
Administrador do Mercado	H	José moreira Leite Cesar	1.200,00
Zelador do Cemitério	G	Ranulfo Gomes de Araujo	1.100,00
Enc.Serv. Ruas e Estradas	G		1.100,00
Fiscal Rural	G		1.100,00
Fiscal de Obras	G	Julio Leite	1.100,00
Fiscal de Turmas	G	Eugenio Gentil Homem de Melo	1.100,00
Auxiliar de Fiscal de Rendas	G	Joaquim Antonio Ribeiro	1.100,00x
Inspetor de Carnes	F	Thales Miletto Cesar	1.000,00
Fiel de Tesoureiro	F	Odete Carvalho Cesar	1.000,00
Escriturária	F	Maria Aparecida Goffi Sandim	1.000,00
"	E	Emiliana Pinto Campos	900,00
"	E	Maria Aparecida Monteiro Salgado	900,00
"	E	Dirce Goffi	900,00
Almoxarife	E	José Candido Gonçalves	900,00
Bibliotecário	D	Enéas Vieira	800,00
Porteiro	D	Augusto de Souza	800,00
Continuo	D	Cassio Pires Salgado	800,00
Servente	D	Alexandre Monteiro Cesar	800,00
Encanador	C	José Ignacio	700,00
2 Professores de Curso Noturno	C		700,00
4 " " Curso Diurno	F		1.000,00

Pindamonhangaba, 5 de Abril de 1948

Américo Goffi
Américo Goffi

Substituto
13